



## O conflito entre unidade presidencial e multiplicidade parlamentar na democracia weberiana<sup>1</sup>

Rodrigo César Floriano<sup>2</sup>

**Resumo:** O objetivo deste trabalho é discutir o conflito entre duas instituições fundamentais para a democracia moderna, segundo o pensador alemão Max Weber (1864-1920): o presidente plebiscitário – representante da unidade nacional – e o parlamento representativo – representante da multiplicidade de interesses do corpo político. Isoladas, a unidade corre o risco de sufocar as dissidências, e a multiplicidade, de fragmentar o todo em partes independentes. Portanto, uma proposta possível, embasada nos escritos weberianos, é um regime de governo constitucional, cujo princípio se baseia em um sistema de *checks and balances*.

**Palavras-chave:** conflito político, democracia moderna, instituições representativas.

**The conflict between presidential unity and parliamentary multiplicity in Weberian democracy**

**Abstract:** This paper aims to discuss the conflict between two fundamental institutions of modern democracy, according to the German thinker Max Weber (1864-1920): the plebiscitary president — representative of national unity — and the representative parliament — the expression of the multiplicity of

<sup>1</sup> O presente trabalho é parte de uma dissertação de mestrado, realizada com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES).

<sup>2</sup> Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) – São João del-Rei – MG – Brasil - rodrigocfloriano@gmail.com - ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8286-7323>

interests within the political body. Taken in isolation, unity take the risk of suppressing dissent, while multiplicity may lead to the fragmentation of the whole into independent and disconnected parts. Therefore, a possible proposal, based on Weber's writings, is a constitutional system of government grounded in the principle of *checks and balances*.

**Keywords:** political conflict, modern democracy, representative institutions.

### **El conflicto entre unidad presidencial y multiplicidad parlamentaria em la democracia weberiana**

**Resúmen:** El objetivo de este trabajo es discutir el conflicto entre dos instituciones fundamentales para la democracia moderna, según el pensador alemán Max Weber (1864–1920): el presidente plebiscitario — representante de la unidad nacional— y el parlamento representativo — representante de la multiplicidad de intereses del cuerpo político. Consideradas de forma aislada, la unidad corre el riesgo de sofocar las disidencias, mientras que la multiplicidad puede fragmentar el todo en partes independientes. Por lo tanto, una propuesta posible, basada en los escritos weberianos, es un régimen de gobierno constitucional, cuyo principio se fundamenta en un sistema de *checks and balances*.

**Palabras clave:** conflicto político, democracia moderna, instituciones representativas.

## Introdução

O objetivo deste trabalho é discutir como o pensador alemão Max Weber (1864-1920) articulou a relação conflitiva entre duas instituições fundamentais para a realização da democracia representativa bem como arquitetou um sistema de *checks and balances* que pudesse equacioná-las em um Estado-nação republicano moderno. As instituições em questão são as seguintes: (a) o presidente plebiscitário, eleito diretamente pelo sufrágio de todos os membros da comunidade política, enquanto representante do princípio da unidade nacional; (b) o parlamento representativo, constituído por lideranças de diversos partidos, representantes do princípio da multiplicidade de interesses em disputa pelo poder. O sistema, por sua vez, foi chamado por Weber de governo constitucional.

Para a confecção da presente proposta foram fundamentais os textos políticos de Weber, presentes em *Escritos Políticos* (2014), especialmente *Parlamentarismo e governo sob uma Alemanha reorganizada (Parlament und Regierung im Neugeordneten Deutschland)*, *A política como profissão e*

vocação (*Politik Als Beruf*), *Sufrágio e democracia na Alemanha (Wahlrecht und Demokratie in Deutschland)* e *O Presidente do Reich (Der Reichspräsident)*). Vale destaque também o debate acerca da sociologia da dominação, presente em ambos os volumes de *Economia e Sociedade* (2022, 1999) (*Wirtschaft und Gesellschaft*).

A temática da democracia é fundamental para o debate público atual, cujas contribuições de pensadores clássicos da teoria política, como é o caso de Max Weber, se apresentam como essenciais. Uma definição breve e objetiva de democracia, formulada pelo pensador de Erfurt, é a seguinte: “Em si, ela [a democracia] simplesmente significa a inexistência de desigualdade formal de direitos políticos entre as diferentes classes da população” (WEBER, 2014d, p.347). Desta afirmativa podemos concluir que o valor polar para a democracia weberiana é a igualdade.

A relação entre democracia e igualdade, assumida por Weber, faz com que este pensador defenda irredutivelmente a participação de todos os membros da comunidade política na escolha dos representantes, especificamente por meio do sufrágio “universal, igual, direto e secreto” (WEBER, 2014a, p.49). Afinal, o direito ao voto é um tipo de garantia da igualdade formal entre os *cidadãos do Estado*, pois tenta compensar politicamente as diversas desigualdades presentes nas esferas da vida privada. Porém, a preocupação de Weber com a democracia não se orienta para uma solução propositiva das desigualdades sociais, mas apenas para a criação de ferramentas institucionais úteis aos representantes de grupos interessados em lutar pelo que julgarem ser a solução para tais problemas.

Do ponto de vista puramente político não é nenhum acaso que hoje o sufrágio igual “por número de eleitores” esteja avançando por toda parte, pois essa *igualdade* de direito de voto corresponde, em sua natureza “mecânica”, à essência do Estado atual. O Estado moderno é o primeiro a ter o conceito de “cidadão do Estado” (*Staatsbürger*). O sufrágio igual significa, em primeira instância, simplesmente o seguinte: nesse ponto da vida social, o indivíduo não é considerado, como em todos os demais casos, pela peculiaridade de sua posição na profissão e na família nem por sua situação material ou social, e sim apenas como *cidadão do Estado*. (WEBER, 2014b, p.132-133, grifos no original).

Tendo em vista a ênfase atribuída por Weber ao sufrágio universal é redundante afirmar que sua visão da democracia moderna é estritamente representativa. Tal visão pode ser explicada, em linhas gerais, pelos seguintes fatores: a teorização da democracia weberiana é uma parte de sua sociologia da

dominação; os Estados modernos são constituídos por instituições dominadoras; a forma específica da dominação intraestatal ocorrer por meio de regras e estatutos legais burocraticamente formulados ou pelo carisma de políticos profissionais/vocacionados; a atividade política profissional ocorrer, em nível nacional, institucionalmente no conflito entre a presidência e o parlamento.

Primeiramente, algumas considerações acerca do conceito de representação são fundamentais. De maneira geral, a representação é uma situação na qual as ações dos representantes são imputadas aos representados, como ações legítimas e vinculantes e, de fato, assim o são (WEBER, 2022, p.375). Segundo Pitkin (1967, p.38), a forma weberiana de pensar a representação é um tipo formalista, no qual representar é autorizar. Especificamente, a representação formalista pode se dividir em três versões, Weber, por sua vez, está vinculado ao modelo por ela relacionado ao termo *Organschaft*.

Ao contrário de Hobbes, os teóricos da *Organschaft* partem do grupo em vez do indivíduo isolado; em vez de ser um agente de um indivíduo, o representante torna-se um órgão do grupo. O mais conhecido dos autores que desenvolvem essa visão (embora ele próprio não use o termo *Organschaft*) é, indubitavelmente, Max Weber. Weber diz que por “representação” entendemos, primordialmente, uma situação em que “a ação de certos membros de um grupo é atribuída aos demais; ou que os demais supõem — e de fato consideram — essa ação como legítima” para si mesmos e obrigatória para eles (PITKIN, 1967, p.39).<sup>3</sup>

Weber (2022, p.376-377) divide os tipos de representação em quatro: apropriada, estamental, vinculada e livre. Destes tipos, o pensador de Erfurt vincula muito claramente a representação livre ao modelo desenvolvido no Ocidente, cujos parlamentos são um órgão privilegiado. Entretanto, o representante livre não é um tipo exclusivamente parlamentar, pois, como veremos, o próprio líder carismático a concorrer pelo cargo de presidente tem no parlamento o seu espaço de formação. A especificidade da representação livre é a autonomia de ação do representante após sua eleição.

<sup>3</sup> Unlike Hobbes, the *Organschaft* theorists start from the group rather than from the isolated individual; instead of being the agent of an individual, the representative becomes an organ of the group. The best known of the writers who develop such view (though he himself does not use the term *Organschaft*) is undoubtedly Max Weber. Weber says that by “representation” we mean primarily a state of affairs in which “the action of certain members of a group is ascribed to the rest; or that the rest are supposed to, and do in fact, regard the action as legitimate” for themselves and binding on them (PITKIN, 1967, p.39).

Representação livre. O representante, em regra, eleito (designado, porventura, de maneira formal ou, de facto, por rotatividade) não está ligado a instrução alguma, mas é senhor das suas ações. O seu dever consiste em seguir convicções objetivas próprias, e não os interesses dos seus delegantes (WEBER, 2022, p.377).

Como veremos, não existe equilíbrio entre as instituições representativas da democracia de massas – o parlamento e o presidente. O que é possível de se esperar na relação entre as instituições em discussão é o protagonismo maior de uma ou de outra a partir dos problemas políticos enfrentados. Ou seja, o péndulo de autorização dos representados oscila conforme condições conjunturais, o que, consequentemente, atribui maior poder político a determinados representantes – no cargo da presidência ou nas fileiras do parlamento – conforme os mesmos agreguem maior legitimidade em propor soluções aos problemas enfrentados. Neste ponto, o governo constitucional pode ser entendido como modelo manejador dos conflitos, pois é capaz de representar princípios opostos – unidade e multiplicidade – a depender dos problemas enfrentados e das disposições institucionais.

O conceito weberiano de dominação (*Herrschaft*), por sua vez, busca compreender as ferramentas de organização social capazes de gerar obediência, i.e., conformidade entre as vontades de grupos dominantes e dominados (WEBER, 2022, p.89). Ou seja, quando os dominados sustentam a vontade dos dominantes, é possível afirmar a existência de uma dominação legítima, inequivocavelmente, relacionada com o conceito de representação. Por sua vez, Weber (2022, p.285) elencou três formas puras de dominação legítima: tradicional, racional-legal e carismática.

A partir das formas puras, Weber tipificou duas instituições fundamentais, a saber, a burocracia racional-legal e o político profissional carismático, pois ambas possuem destacado poder de dominação no Estado-nação moderno. Estado este definido por Weber por seus meios e não por seus fins. “O Estado é uma associação que pretende o monopólio do *uso legítimo da violência* e não pode ser definido de outra forma” (WEBER, 1980a, p. 248). Ou seja, a pretensão do Estado é ordenar de maneira concreta uma forma de uso do poder. “*Poder* significa toda a oportunidade (*Chance*) de, dentro de uma relação social, impor a vontade própria mesmo contra a resistência, seja qual for o fundamento dessa oportunidade” (WEBER, 2022, p.89).

Entretanto, mesmo Weber traçando um perfil político do Estado, enquanto espaço privilegiado para a luta pelo poder, o mesmo ressalta que o poder

burocrático é formado por valores não políticos. “O funcionário deve estar ‘acima dos partidos’ o que significa, na verdade, fora da *luta* pelo próprio poder” (WEBER, 2014c, p.206). Ou seja, o valor dos funcionários está relacionado a aplicar racionalmente as regras já estabelecidas por estatutos e leis formais, *sine ira et studio*. Por outro lado, quem determina as leis e estatutos, gerando o sentido almejado de seus resultados, são os líderes políticos. Lembrando que Weber (2014c, p.278) afirmou que: “toda política em sua essência é luta”, i.e., atividade incompatível com a disciplina e hierarquia que caracterizam a rotina burocrática.

Pois bem, a tipificação geral do líder carismático é composta por um conjunto de características, algumas que, inequivocamente, valem destaque para o desenvolvimento do presente trabalho. A primeira característica é a condição social para a dominação carismática, a crise nos valores vigentes, momento extracotidiano ou extraordinário<sup>4</sup>. Outro elemento crucial é a *missão* ou *causa* (*Sache*) que constitui o propósito pelo qual o líder carismático se vincula a seus apoiadores, em geral, propondo a solução da crise instaurada<sup>5</sup>. A vinculação entre líder e liderados, por meio de tal missão, é aqui entendida como ação representacional de uma vontade coletiva, e não de uma condução elitista da vontade das massas. Uma terceira característica é a pessoalidade, pois as habilidades demagógicas que garantem o poder do líder, são intransferíveis.

A criação de uma dominação carismática, no sentido “puro” aqui exposto, é sempre resultado de situações extraordinárias externas, especialmente políticas ou econômicas, ou internas, psíquicas, particularmente religiosas, ou de ambas em conjunto. Nasce da excitação comum a um grupo de pessoas, provocada pelo extraordinário, e da entrega ao heroísmo, seja qual for o seu conteúdo. Só disso já resulta que somente *in statu nascendi* tanto a fé do portador e de seus discípulos em seu carisma – seja este de conteúdo profético ou de outro qualquer – quanto a entrega fiel a ele e à sua missão por parte daqueles para os quais ele se sente enviado atuam com pleno poder, unidade e força (WEBER, 1999, p.331-332).

4 Como Weber construiu os tipos puros como formulações racionais, que raramente (ou nunca) são vistos na realidade concreta, podemos afirmar que a crise/extraordinário é um conceito analítico, i.e., depende de problematizações na pesquisa do fenômeno carismático.

5 Em “A política como profissão e vocação” três qualidades fundamentais do político são assim descritas: “Pode-se dizer que três qualidades são particularmente decisivas para o político: paixão, senso de responsabilidade e juízo/senso de proporção” (WEBER, 2014f, p.443). As três, entretanto, são qualidades relacionais à missão/causa, i.e., são desdobramentos da forma como o político deve se portar para manter as massas cientes de que está vivendo integralmente para a realização do propósito que os vincula. Portanto, no curso do presente trabalho, não abordamos de forma detida as qualidades.

Nesse conjunto de fatores típicos da dominação carismática encontramos o ponto nevrálgico para este artigo. Afinal, a liderança carismática está em constante contato com as massas, pois depende de seu apoio para exercer sua dominação. Esta dependência da “graça dos dominados” constitui o que, na moderna democracia de massas, Weber (2022, p.344) chamou de *Ressignificação antiautoritária do carisma* – ou, segundo Sell (2018, p.14), uma *Ressignificação do carisma como não dominação* (*Herfschfts fremde Umdeutung des Charismas*). Entretanto, o apoio das massas pode ocorrer em conflito com os preceitos da igualdade, valor central da democracia, e, por este motivo, a divisão dos poderes em um sistema de *checks and balances* parece uma solução sensata.

Quando a apropriação do poder por um governo partidário não é completa, mantendo o princípio (ou um presidente numa posição semelhante, como, por exemplo, um presidente eleito por plebiscito) poder próprio, especialmente no patronato de cargos (inclusivamente, dos oficiais do exército), estamos perante um *governo constitucional*. Este pode existir sobretudo quando existe uma *divisão de poderes* formal (WEBER, 2022, p.378, grifos no original).

O governo constitucional, por sua vez, pode ser apontado como um modelo democrático, porque cada uma das instituições que o compõem é capaz de frear os avanços das outras em relação às movimentações políticas que – embora possam ser legítimas – podem se manifestar de forma anti-igualitária. No curso das seções deste trabalho essa questão será esmiuçada, mas podem ser assim resumidas: em relação ao presidente plebiscitário é possível a exclusão da parte dos cidadãos do Estado, especificamente aqueles que não são contemplados por sua missão, especialmente se tal missão se confundir com uma “missão nacional”; em relação ao parlamento, a luta partidária por interesses sectários pode fragmentar o corpo político, levando à criação de guetos incomunicáveis ou, no limite, a Estados independentes. Em um caso ou em outro a igualdade é colocada em risco. Logo, a proposta de um sistema de *checks and balances*<sup>6</sup>, que caracteriza o governo constitucional, parece uma maneira de manejear os problemas de ambas as instituições políticas, fazendo com que as limitações de uma sejam sanadas pela outra.

---

6 É importante destacarmos que a proposta de Schluchter (bem como, a de leitura de Sell, logo abaixo), da existência de um sistema de *checks and balances* no pensamento weberiano, envolve diversos elementos, porém, neste trabalho, nos detemos apenas no parlamento e no presidente.

Pode-se afirmar que [as propostas de Weber para a reorganização da Alemanha após o colapso do Segundo Império] estão construídas sobre uma combinação de parlamentarização, carismatização e burocratização do processo político. Weber se propunha a desenvolver um sistema complexo de *checks and balances*. À luz dos conceitos de sua doutrina comparativa da dominação, ele defendia um sistema de governo plebiscitário-representativo, com um corpo administrativo burocrático, baseado em uma sociedade civil organizada livremente em partidos e associações (SCHLUCHTER, 2017, p.198)<sup>7</sup>.

Diante de tais entraves possíveis em ambas as instituições bem como da supracitada questão dinâmica da maior legitimidade de cada instituição em função dos problemas políticos enfrentados, o foco no governo constitucional parece um caminho sensato, mas de pouco debate na literatura weberiana. Ora, existe um embate acerca da sobressalência de cada uma das instituições no pensamento weberiano<sup>8</sup>, cuja posição de Sell (2010), propõe uma mudança cronológica, partindo do parlamento em direção ao plebiscito. A mudança é atestada se levarmos em conta as datas de produção de alguns textos políticos de grande envergadura: *Parlamento e Governo* (1917), *O presidente do Reich* (1919) e *A política como profissão e vocação* (1919). Ou seja, conforme o fim da Primeira Grande Guerra (1914-1918) acarretava grandes desafios políticos na Alemanha (a humilhação provocada pelo Tratado de Versalhes, o movimento revolucionário socialista da Liga Espartaquista, a hiperinflação no pós-guerra, etc.), maior foi a tendência de Weber em apostar na liderança que mantivesse a unidade nacional. Entretanto, o mesmo Sell (2020), após uma década de pesquisas, também joga luz na proposta de *checks and balances*.

O formato institucional defendido por Weber está atravessado por um sistema de pesos e contrapesos. Ao lado da eficiência da “burocracia” precisamos contar com um “parlamento” responsável, alimentado por lideranças políticas treinadas em “partidos políticos” de massa; sistema, por sua vez, legitimado por ampla participação eleitoral, aí incluída a eleição direta do mandatário da nação. Uma “sociedade civil” composta por organizações capazes de representar

<sup>7</sup> Se puede afirmar que [las propuestas de Weber de reorganización de Alemania posteriores al hundimiento del Segundo Imperio] están construidas sobre una combinación de parlamentarización, carismatización y burocratización del proceso político. Weber se proponía desarrollar un complejo sistema de checks and balances[pesas y balanzas]. A la luz de los conceptos de su doctrina comparativa de la dominación, abogaba por un sistema de gobierno plebiscitario-representativo, con un cuerpo administrativo burocrático, cimentado en una sociedad civil organizada libremente en partidos y asociaciones (SCHLUCHTER, 2017, p.198).

<sup>8</sup> Para uma análise pormenorizada das correntes de interpretação do pensamento político-ideológico de Weber e suas reflexões na arquitetura de suas propostas político-institucionais cf. SELL, 2010, 2020.

e disputar seus interesses completa esse quadro (Kim, 2004). E não por último, a demarcação de tarefas entre o mercado- capitalista e o Estado Legal-Burocrático também deveria ser mantida, evitando que ambas as burocracias, uma vez fundidas, resultassem em uma sociedade petrificada (SELL, 2020, p.333).

Ora, expostos esses pontos, de maneira geral, esperamos ter preparado o terreno para discutir em que medida as dualidades<sup>9</sup> presidente x parlamento, unidade x multiplicidade, se articulam no pensamento weberiano. Articulação intrinsecamente conflituosa e longe de qualquer ilusão de harmonia plena. Entretanto, em um regime constitucional, cujas instituições se digladiam a fim de fortalecer sua legitimidade em relação ao projeto político em curso, existe a possibilidade de ambos os princípios se realizarem bem como, de se fortalecerem para evitar os excessos de um em relação ao outro.

Em suma, considerando que a democracia é uma forma de governo disputada pelos mais diversos representantes do espectro político, o refinamento conceitual de uma democracia que comporte o conflito, sem tentar superá-lo ou suprimi-lo, como é o caso do regime constitucional, parece um caminho investigativo profícuo e coerente com a realidade contemporânea.

## O presidente plebiscitário e a questão da unidade

Esta seção objetiva discutir a relação do presidente plebiscitário e a realização de valores – pretensamente “nacionais” – capazes de criar uma unidade política legítima, que, por sua vez, oriente a condução administrativa do Estado.

Para consolidar o princípio da unidade nacional Weber defende especificamente o voto universal, em detrimento de outros tipos, tais como, por categorias profissionais, de classe, o voto proporcional, etc. Quanto ao sufrágio proporcional, por exemplo, o pensador destaca que este é típico de democracias sem líderes (WEBER, 2014f, p.442). Para sanar a ausência de líderes, ele conclui que o cargo de um presidente eleito de forma plebiscitária poderia ser a única opção. “A única válvula de segurança em relação à ausência de um líder poderia ser o *Reichspräsident*, desde que o presidente fosse eleito de maneira plebiscitária, e não parlamentar” (WEBER, 2014f, p.442).

Weber não nega a existência de inúmeras diferenças entre os partidos políticos em luta intestina pelo controle do Estado, mas ele ressalta que tais diferenças podem ser igualadas politicamente pela formalidade da eleição do presidente.

---

<sup>9</sup> Dualidades que, segundo Cohn (2003, p.09), compõem todo o arcabouço metodológico weberiano.

Inclusive, a luta pela representação dos interesses diversos – especialmente dos grupos políticos prejudicados na distribuição do poder – é especificamente o papel dos partidos enquanto *partes* do parlamento. Por sua vez, o presidente tem o papel de amarrar as partes de forma a impedir que se sobreponham ou se dispersem, o que as tornaria, assim, “totalidades” individuais (...) “o próprio presidente do *Reich*, eleito pelo povo, representa um contrapeso ao – infelizmente inevitável – *Bundesrat*, no sentido da unidade do *Reich*, sem que ameaça submeter ao poder os Estados federados/individuais” (WEBER, 2014e, p.386).

O pensador de Erfurt reconhece no parlamento uma tendência à fragmentação e consequente fragilidade governativa. Isso porque, no interior do parlamento, são criadas várias bancadas/correntes de interesse valorativo. Cada uma destas bancadas, por sua vez, não é capaz de encontrar um equilíbrio apaziguador com aquelas defensoras de interesses opostos. Nesse momento, o parlamento acaba prejudicando a todos os grupos pela estagnação. O presidente vinculado a tal parlamento é fragilizado, senão igualmente impotente. “Um presidente do *Reich* eleito pelo parlamento, sob determinadas constelações e coalizões de partidos, é um homem politicamente morto quando estas constelações se deslocam” (WEBER, 2014e, p.388). Neste caso, Weber defende o apoio das massas como ferramenta de legitimação “autônoma” do presidente, contra qualquer coalizão parlamentar, especificamente pelo caráter instável das coalizões.

Atento a esses aspectos, Carlos Sell ressalta a preocupação de Weber com o papel do presidente eleito pelas massas enquanto condutor do Estado. Condução que busca a superação do problema da dispersão proporcionado pelo parlamento. “Nessa direção, o modelo presidencialista é superior ao parlamentarista, pois este acentua as tendências centrípetas do sistema, enquanto o primeiro oferece a possibilidade de uma visão universalista e unitária das tarefas políticas do Estado” (SELL, 2010, p.143). Neste mesmo sentido, Benjamin ressalta a tentativa de Weber de solucionar o problema da representação na democracia de massas, por meio da relação presidencialismo-unidade.

A entrada das massas na política evidencia e agrava o problema da representação, seja em relação à totalidade do povo alemão, especificamente, seja em relação ao modo como essa representação é realizada, de modo mais amplo. O líder plebiscitário, que ocupa o espaço da legitimidade carismática, é a tentativa de resposta de Weber a essa mudança estrutural, é a tentativa da encarnação da unidade na figura do líder, em uma democracia de massas. A primeira aposta de Weber, a unidade dada pelo parlamento, falhou, pois o parlamento não fala em nome da unidade, principalmente quando há um conflito intenso. O parlamento seria o lugar, por excelência, do interesse, do que é diverso (BENJAMIN, 2016, p.24).

W. Mommsen, por sua vez, aponta a potencial redução do poder parlamentar provocada pela concentração de responsabilidades nas mãos do presidente plebiscitário. Vale destaque no fragmento de Mommsen na expressão *plebiscitarismo puro*, uma vez que ela caracterizaria a possibilidade de o presidente concentrar o poder político ao ponto de reduzir ao mínimo a atuação do parlamento. Segundo tal comentador o parlamento se resumiria ao papel de criação de novos líderes, para, em caso de esgotamento da legitimidade do presidente, o corpo político não ficar ausente de tal figura, ou seja, a preocupação aqui é com o problema da sucessão do líder carismático.

O plebiscitarismo puro não estava tão longe da redução de Max Weber do parlamento a uma “escola de formação de políticos” e um mero órgão de controle da administração, enquanto a responsabilidade do governo ficaria nas mãos de um grande demagogo governando com a força de seus dons carismáticos (MOMMSEN, 1984, p.410)<sup>10</sup>.

Dante da possibilidade de o presidente plebiscitário realizar a legítima vontade das massas, parece que o papel histórico do parlamento, como órgão representativo na democracia moderna, encontra seu termo. Para fomentar tal reflexão, uma boa síntese do que Weber entendeu como os elementos favoráveis ao presidencialismo em detrimento do parlamentarismo está no seguinte comentário de Carlos Sell. Isso porque todos os três elementos destacados por Sell dizem respeito ao papel central do líder plebiscitário em relação à unidade: contra a fragmentação parlamentar, em favor da unificação nacional das massas e da centralidade na condução de um plano de governo.

O reforço da figura do líder plebiscitário foi o mecanismo institucional encontrado por Weber para: 1) contrabalançar a fragmentação centrífuga do parlamento (agravada pelo federalismo e pela representação proporcional), 2) reforçando a legitimidade e unidade do novo regime político (com as massas unidas em torno do líder), 3) criando ainda condições para a capacidade governativa (implementação de uma agenda efetiva política) (SELL, 2011, p. 158).

Ora, outro aspecto importante para Weber é a unidade administrativa necessária para conter as discrepâncias regionais de poder. Nesse aspecto sua

---

<sup>10</sup> *Pure plebiscitarianism was not that far from Max Weber's reduction of parliament to a "training school for politicians" and a mere control organ for the administration, while the responsibility for government was to be in the hands of a great demagogue ruling on the strength of his charismatic gifts* (MOMMSEN, 1984, p.410).

preocupação é maior com a unidade entre os Estados federados do que a com a unidade governativa entre os partidos parlamentares, ou seja, se as diferentes partes de um Estado federativo carregam forças políticas assimétricas é preciso que o presidente incorpore o princípio da unidade nacional, a fim de orientar de forma coesa as ações do Estado. Para Weber, ao analisar a conjuntura política alemã de 1917<sup>11</sup>, a preocupação maior era em conter o poder da Prússia (parte) em relação a Alemanha (todo), desequilibrado por uma série de privilégios previstos na Dieta prussiana (WEBER, 2014c, p.295). Para conter as discrepâncias entre parte e todo, apontadas em 1917, Weber apostou na força da eleição direta do presidente em 1919, no breve *Presidente do Reich*<sup>12</sup>.

Por isso, um presidente do *Reich* não eleito pelo povo inteiro desempenharia um papel deplorável em relação ao governo prussiano, e assim ressurgiria a supremacia da Prússia em Berlim e, consequentemente, no *Reich*, e de uma forma muito perigosa, por ser particularista (WEBER, 2014e, p.387).

Tendo isso em mente, a unidade criada pela eleição legitima o presidente a executar o processo de socialização, i.e., *um processo unificado de administração*, seja diante da multiplicidade representativa parlamentar ou dos interesses individuais dos Estados federados. Nesses termos, o sentido atribuído pelo líder, orientado por sua missão, direciona a administração racionalizada – o que implica atribuir juízos de valor na distribuição dos bens em disputa no Estado. Se a missão de um presidente objetiva, por exemplo, fortalecer a soberania econômica do Estado, espera-se que a máquina burocrática trabalhe no desenvolvimento do parque industrial nacional, nos centros de pesquisa científico-tecnológica, no fortalecimento da moeda e empresas nacionais, etc. Ou seja, o presidente é legitimado pelo voto para orientar a administração, para os fins políticos aos quais foi apoiado.

Apenas um presidente do *Reich* que tenha por trás de si milhões de votos pode ter autoridade para colocar em marcha o processo de socialização, passo para o qual os parágrafos da lei não representam nada, mas uma administração rigidamente unificada, pelo contrário, significa tudo, *pois socialização é administração* (WEBER, 2014e, p.384, grifo nosso).

<sup>11</sup> O contexto específico em que Weber tratou do problema do equilíbrio entre parte e todo aqui referido foi entre abril e julho de 1917, momento em que foram publicados os cinco artigos que compõem o texto “Parlamento e governo na Alemanha reorganizada”, cf, nota 01 de WEBER 2014c, p.167.

<sup>12</sup> O texto em questão foi escrito em fevereiro de 1919, diante da eleição de Friedrich Ebert pela Assembleia Constituinte, e tinha por objetivo elencar as razões pelas quais o próximo presidente alemão deveria ser eleito diretamente pelo povo, cf, nota 01 de WEBER 2014e, p. 383.

Esse aspecto do controle da administração nas mãos do presidente reflete também a preocupação de Weber com a realização da vontade do povo. Lembremos que tal realização ocorre pela ação dos representantes. Mesmo assim, é a vontade do povo que compõe a consciência nacional. “O fator decisivo no desenvolvimento da consciência nacional era a participação consciente no processo de decisão sobre o *status* de poder do próprio Estado” (MOMMSEN, 1984, p.51)<sup>13</sup>. Ou seja, uma vez que a política é feita por escolhas valorativas em disputa, apenas os representantes de um povo consciente de seus interesses podem traçar um caminho para a administração do Estado. Neste caso, Weber aposta abertamente que as massas são dotadas de uma vontade política propulsiva.

*Apenas um povo politicamente maduro* é um povo de senhores (*Herrenvolk*), isto é, um povo que tem nas próprias mãos o controle da administração dos seus interesses e que participa de maneira decisiva, por meio de seus representantes eleitos, na seleção de seus líderes políticos (WEBER, 2014c, p.340, grifos no original).

Todavia, vale a pena ressaltar a dificuldade reconhecida por Weber ao tentar definir uma nação, especialmente se pensada em relação às suas características empíricas. Em meio a tais dificuldades, o que Max Weber consegue determinar acerca da nação é sua natureza enquanto corpo político dependente do sentimento de solidariedade dos membros em relação a um conjunto de valores (WEBER, 1999, p.172). Ou seja, a existência da nação depende da luta pela preservação desse conjunto de valores, tarefa que Weber identifica com uma espécie de missão própria da nação.

Em suas manifestações mais antigas e mais enérgicas, ela [a nação] continha, de alguma forma, às vezes oculta, a lenda de uma missão providencial, cuja realização cabia àqueles aos quais se dirigia o *pathos* de seus representantes, além da ideia de que essa missão era possibilitada, precisa e exclusivamente, mediante o cultivo do modo de ser peculiar. Por isso, essa missão – desde que procura justificar-se a si mesma pelo valor de seu conteúdo – somente pode ser imaginada, em forma consequente, como específica missão “cultural” (WEBER, 1999, p.175).

É possível afirmar que a capacidade do presidente em tentar tomar para si a missão da nação é a chave para que ele possa representar os interesses nacionais. Vale relembrar que o líder carismático, por si mesmo, necessita defender uma missão. Na busca por representar a missão nacional, o líder político busca a

<sup>13</sup> *The decisive factor in the development of national consciousness was conscious participation in the process of deciding on the power status of one's own state* (MOMMSEN, 1984, p.51).

formação de uma unidade, mesmo que sufocando suas dissidências nesse processo, aproximando, com isso, os conceitos de legitimidade e identidade. “Depois de impor-se o princípio majoritário, é considerado um ‘dever’ ético da minoria submeter-se ao direito comprovado pelo resultado da votação e associar-se, posteriormente, à maioria” (WEBER, 1999, p.336). Ou seja, é pela maioria tentar se tornar todo que podemos dizer que esse movimento busca a unidade<sup>14</sup>. Nesse caso, o presidente, enquanto reconhecido defensor da missão nacional, é capaz de mobilizar a solidariedade dos membros da nação, em condições de crise, em prol do bem estar dos dominados.

Um destino político comum – isto é, em primeiro lugar, lutas políticas comuns de vida e morte – cria vínculos de memória muitas vezes mais fortes do que os vínculos da comunidade cultural linguística ou de sangue. São estes que dão o matiz decisivo à “consciência nacional”. (WEBER, 1999, p.156).

Por outro lado, Weber não é inocente ao pensar na missão do presidente enquanto ponto definitivamente catalizador da unidade nacional. Isso porque ele sabia que a missão, enquanto objetivo cultural, é marcada de forma singular, o que implica ser também a realização de uma exclusão. Essa exclusão implica o combate aos valores opostos aos defendidos pela missão, e, com isso, a anulação do poder político de grupos sociais, étnicos, religiosos, etc., defensores desses valores. Ou seja, a unidade pretendida está sempre em conflito. Por exemplo, se a missão elege um grupo étnico ou religioso como o verdadeiro *filho* da nação, então todos os outros grupos étnicos e religiosos no território nacional são excluídos ou inferiorizados dos benefícios de pertencimento a tal nação (são não-cidadãos ou subcidadãos, por assim dizer). Logo, é possível afirmar que um conflito real entre os contemplados pela realização da missão e aqueles excluídos por ela esfacela qualquer defesa de uma unidade pura.

O carisma pode ser, e naturalmente é, em regra, qualitativamente singular, e por isso determina-se por fatores internos e não por ordens externas o limite qualitativo da missão e do poder de seu portador. Segundo seu sentido e conteúdo, a missão pode dirigir-se, e em regra o faz, a um grupo de pessoas determinado por fatores locais, étnicos, sociais, políticos, profissionais ou

14 Em conflito com a legitimidade da situação política descrita por Weber, destacamos o que o teórico político liberal Robert Dahl chamou de tirania da maioria: “Espere aí!... diria você, será que os governos populares também não prejudicam a minoria de cidadãos que possuem os direitos de voto, mas são derrotados pelas maiorias? Não será isto o que chamamos de ‘tirania da maioria?’” (DAHL, 2001 p.60).

de outro tipo qualquer: neste caso, encontra seus limites no círculo destas pessoas (WEBER, 1999, p.324).

O mencionado *limite no círculo dessas pessoas* é a fronteira entre os *filhos da nação* – contemplados pelo sentimento de solidariedade e consequente bem-estar ideal e material – e os *renegados* – os excluídos deste círculo, igualmente determinados “por fatores locais, étnicos, sociais, políticos, profissionais ou de outro tipo qualquer”. De forma geral, estes *renegados* constituem os grupos de minorias em situações vulneradas de múltiplas naturezas, pois, no limite, eles têm contra si o aparelho racional do Estado, *legítimo* no uso da violência. Nos termos supracitados, esses *renegados* não são, a rigor, *cidadãos do Estado*; o que explicita a existência de uma barreira para a garantia de seus interesses<sup>15</sup>.

A situação mencionada, de identificação dos *renegados*, pode ser observada no texto de Weber *O Estado-nação e a política econômica* (1895), no qual o critério étnico-racial é utilizado pelo autor para excluir e desmerecer os eslavos do leste alemão. Além de apontar a inferioridade eslava – que come o capim diretamente da terra, *por causa* do baixo padrão de seus hábitos físicos e intelectuais (WEBER, 2014g, p.14) – Weber faz uma apologia ao fechamento da fronteira alemã com a Polônia (WEBER, 2014g, p.16), durante o governo de Bismarck, e também defende a ampliação das propriedades estatais alemãs, a fim de garantir uma expansão colonizadora de camponeses alemães no leste do país (WEBER, 2014g, p.17). Ou seja, mesmo sem utilizar a terminologia “filhos da nação” e “renegados”, o debate proposto pelo autor deixa muito claro o significado desses termos.

15 Na análise de Santoro, acerca da fragilidade das premissas liberais em defender um “direito de liberdade” capaz de solucionar os problemas relacionados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade situacional, ele evoca a crítica de Weber em relação ao caráter instrumental do direito racionalizado, que, embora possa defender um verniz de liberalismo “universal”, está entregue às adversidades da luta pelo poder político e econômico (SANTORO, 2020, 330). De forma mais específica, Santoro aponta como Weber estava atento ao fato dos “contratos” por direitos beneficiar os detentores do poder econômico, enquanto que, para os trabalhadores, não existem as mesmas garantias. “As condições reais dos trabalhadores, argumenta Weber, implicam que ‘o direito formal de um trabalhador se inserir em qualquer contrato com qualquer empregador, na prática, não representa para o candidato a um emprego a menor liberdade na determinação de suas próprias condições de trabalho’. A esfera deixada à livre negociação permite ao ‘statement coactus voluit’ desdobrar todos os seus efeitos perversos ‘com força peculiar’ (SANTORO, 2020, pp.330-331). [The real conditions of workers, Weber argues, imply that “the formal right of a worker to enter into any contract whatsoever with any employer whatsoever does not in practice represent for the employment seeker even the slightest freedom in the determination of his own conditions of work”. The sphere left to free bargaining allows the “statement coactus voluit” to deploy all its perverse effects “with peculiar force” (SANTORO, 2020, pp.330-331)]. A forma como as forças econômicas são vistas por Weber como um problema para a democracia, especificamente constituindo um regime plutocrático.

Além disso, consideramos que a nacionalidade alemã no Leste deve ser protegida e que por sua proteção também *deve* lutar a política econômica do Estado. O que nos leva a sentir esta reivindicação como justa é a circunstância de que nosso Estado é um *Estado-nação* (WEBER, 2014g, p.19).

A visão de Weber acerca do nacionalismo, especialmente neste texto em questão, envolve um conjunto complexo de elementos. A exclusão dos poloneses e a valorização dos alemães aparece na análise pormenorizada do nacionalismo de Weber, proposta por Vernik (2011). O trato weberiano da chamada “questão polonesa” pode ser lido pela chave da modernidade, na medida em que os poloneses eram organizados sob uma dominação tradicional, que beneficiava economicamente os *Junkers*<sup>16</sup>, e, por outro lado, os trabalhadores alemães já estariam habituados ao trabalho capitalista moderno, cuja expansão ao leste seria de interesse nacional (VERNIK, 2011, p.172-173). A relação entre o tipo de dominação dos trabalhadores e o uso da terra, por sua vez, envolve o objeto de estudos de Weber desde seus estudos acerca da questão fundiária romana, ou seja, o autor já tinha o tema como caro (idem, p.169-170) e, neste caso, significativo para o poder nacional. Além disso, é possível observar no vocabulário weberiano no trato da questão um eco marxiano (idem, p.173) e darwinista social (idem, p.175). Por fim, é possível identificar na análise de Weber um tipo de anglofilia, que consistia na leitura do desenvolvimento nacional alemão tendo como estrela guia o modelo do capitalismo imperialista inglês<sup>17</sup>.

Esse anseio pela criação de uma aristocracia de trabalhadores, como o da principal potência imperialista da época, sugere pensar que a anglofilia de Weber — que se reiterará em escritos políticos posteriores (Roth 1995) — concebia um modelo para a Alemanha, no qual os distintos setores da economia nacional — incluindo um tipo de proletariado nacional e não contaminado por ideias social-democratas — participariam da posição de poder alcançada por um Estado imperial, estrategicamente situado entre as potências europeias (VERNIK, 2011, p.174).<sup>18</sup>

<sup>16</sup> Classe de latifundiários, no qual o exemplo maior foi o chanceler Otto Von Bismarck, cujos interesses eram interpretados por Weber como nocivos ao desenvolvimento nacional, cf. WEBER, 1980b.

<sup>17</sup> Para uma análise da relação entre imperialismo e ciências sociais, de maneira a entender o *ethos* no qual Weber estava envolvido, cf. CONNEL, 2012.

<sup>18</sup> *Este anhelo por la creación de una aristocracia de trabajadores, como el de la principal potencia imperialista de la época, sugiere pensar que la anglofilia de Weber –que se reiterará en escritos políticos posteriores (Roth 1995)– concebía un modelo para Alemania, en el que los distintos sectores de la economía nacional –incluido un tipo de proletariado nacional y no contaminado de ideas socialdemócratas–, participen de la posición de poder alcanzada por un Estado imperial, estratégicamente situado entre las potencias europeas (VERNIK, 2011, p.174).*

Portanto, o que podemos afirmar acerca do modo weberiano de propor o fortalecimento do Estado-nação alemão, naquela realidade histórica do fim do século XIX, envolvia a associação entre o progresso da “germanidade” no leste, para se sobrepor ao modo tradicional dos poloneses e os interesses dos *Junkers*. Neste caso, mesmo sem envolver o papel do presidente na questão, o entendimento do caminho capitalista inglês como modelo para o progresso delineia a chamada “missão nacional”.

Afinal, se a missão nacional – defendida pelo presidente – é a luta política pela realização de determinados valores para determinados grupos de pessoas, o que resta para esses *renegados* senão o fim de todos que sucumbem à luta? Enfim, parece que nos termos utilizados por Weber para caracterizar o papel do presidente plebiscitário, enquanto portador de uma unidade da nação, a questão da representação encontra aqui seus limites, chamemos tais limites de democráticos ou não democráticos. Por tal razão, a proposta de *checks and balances* merece destaque, pois valoriza o papel fundamental do presidente, ao mesmo tempo que reserva um espaço privilegiado para a contenção de seus excessos, como demonstrado na próxima seção.

## O parlamento representativo e a questão da multiplicidade

Nesta seção o objetivo é discutir como Weber entende a luta política como a manifestação de múltiplos interesses representados no interior do parlamento de um Estado moderno. Weber defendeu que os *interesses de Estado* só poderiam ser formados levando em consideração os ideais e interesses múltiplos defendidos pelos partidos políticos. Por sua vez, é importante destacarmos que o caráter distintivo entre os partidos políticos se encontra na diversidade de seus *juízos de valor*. A seguinte consideração também afasta a possibilidade de um Estado dominado idealmente pela objetividade da burocracia manifestar legítimos *interesses de Estado*.

Só que o conteúdo real dos “interesses de Estado” não pode ser averiguado de maneira “objetiva”, isto é, sem levar em consideração aqueles ideais e interesses e, portanto, aqueles “juízos de valor” nos quais se fundamenta a distinção entre os partidos políticos e sociais (WEBER, 2014a, p.57).

Ou seja, se o princípio da igualdade formal for ferido, impedindo que qualquer grupo político tenha o direito de eleger representantes obstruído, então a democracia é colocada em risco. Nesse caso, é dever do próprio parlamento, como um todo, se atentar contra qualquer grupo que se manifeste

antagonicamente contra tal direito de representação de qualquer parte do corpo político. Consequentemente, os interesses de Estado só podem ser identificados quando os diferentes juízos de valor são colocados em confronto.

Vale destaque, a representação aos moldes weberianos está ligada à autorização do representante em relação ao grupo de representados – especificamente, no tipo carismático, por meio da paixão pela realização da causa que os une. Pois bem, se pensarmos na diversidade histórico-social presente em um território, constituída por grupos étnicos, culturais, econômicos, regionais, etc., só é possível afirmar que existe representação político-institucional constituindo os interesses de Estado, na medida em que existem políticos vocacionados autorizados/apoiados pelos grupos que afirmam representar. Só assim é possível pensar em um parlamento representativo. Este ponto lança luz no caráter imanentista da representação política democrática em Weber, pois nada além do apoio dos representados garante a representação.

A base da legitimidade carismática é a noção de reconhecimento. No caso, o reconhecimento das qualidades extraordinárias de uma personalidade. Weber opera, então, uma inflexão no conceito de legitimidade carismática. O que ele percebe como uma intensificação da racionalização das relações de associação leva a uma mudança crucial: o reconhecimento passa a ser considerado “fundamento da legitimidade”, que ele designa como “legitimidade democrática”, em vez de “consequência da legitimidade”. O que se tem agora, de fato, é um outro conceito de legitimidade carismática, o conceito de legitimidade carismática na imanência. O que está descrito aqui é, na verdade, a grande passagem da transcendência para a imanência, processo que está na base do surgimento da própria democracia (BENJAMIN, 2016, p.26).

Se não existir a autorização, existe uma crise de representação, o que tipifica o grupo como os supracitados “renegados da nação”. Tal exclusão, em relação à figura do presidente parece inevitável, pois uma só figura não é capaz de representar interesses contraditórios e valores antagônicos. Entretanto, no parlamento, espaço típico-idealmente afirmado como plural, só pode haver cumprimento de seu dever institucional quando os diversos grupos se veem representados.

Diante disso, quanto ao papel das lideranças, é possível afirmar que a política parlamentar só constitui os *interesses do Estado* na medida em que os distintos políticos responsáveis orientam suas ações para conseguir, cada qual, o melhor resultado na execução de sua causa (*Sache*). Para uma melhor elucidação da questão podemos observar como Weber caracteriza o caráter político

social de um problema tendo em vista a multiplicidade cultural, de visões de mundo e interesses de classe.

O que caracteriza o caráter político-social de um problema consiste, precisamente, no fato de não se poder resolver a questão com base em meras considerações técnicas, a partir de fins preestabelecidos e de os critérios reguladores de valor poderem e deverem ser postos em discussão, pois o problema faz parte de questões gerais da cultura. É opinião geral que há disputas entre diferentes “interesses de classe”, mas também entre cosmovisões – admitindo, entretanto, que seja verdade que a opção, por parte do indivíduo de determinada cosmovisão depende, entre outros fatores, e com elevado grau de certeza, da afinidade que ela tem com o seu “interesse de classe” e aceitando, provisoriamente, este conceito como unívoco (WEBER, 1973, p.112).

É seguro dizer que o fragmento elucida objetivamente o caráter aporético do conflito valorativo, bem como, da separação entre declarações valorativas e factuais<sup>19</sup>. Vale destaque, as *questões gerais da cultura* dizem respeito à seleção dos valores que a compõem. Com isso, é possível afirmar que os interesses dos grupos dizem respeito ao movimento de valorização, que se dá internamente ao grupo. Acerca da seleção dos valores, Weber destaca o poder da *revolução interna* provocada pelo carisma.

O poder do carisma, ao contrário [da dominação racional], fundamenta-se na fé em revelações e heróis, na convicção emocional da importância e do valor de uma manifestação de natureza religiosa, ética, artística, científica, política ou de outra qualquer, no heroísmo da ascese, da guerra da sabedoria judicial, do dom mágico ou de outro tipo. Esta fé revoluciona os homens “de dentro para fora” e procura transformar as coisas e as ordens seu querer revolucionário (WEBER, 1999, p.327).

Esta consideração é de suma importância para entendermos que a constituição daquilo que caracteriza a classe – ou gênero, ou raça, etc. –, só é possível

---

19 A separação entre fatos e valores é cara a Weber, pois os primeiros são objeto da ciência, e possuem uma objetividade universal, enquanto os últimos dependem da apreciação de um grupo valorizador, e, com isso, são variáveis historicamente. O seguinte fragmento de “A ciência como vocação” é elucidativo sobre tal separação: Dele [do professor universitário] nunca se poderá exigir mais do que probidade intelectual ou, em outras palavras, a obrigação de reconhecer que constituem dois tipos de problema *heterogêneos*, de uma parte, o estabelecimento de fatos, determinação das realidades matemáticas e lógicas ou a identificação das estruturas intrínsecas dos valores culturais e, de outra parte, a resposta a questões concernentes ao *valor* da cultura e seus conteúdos particulares ou a questões relativas à maneira como se deveria agir na cidade e em meio a agrupamentos políticos (WEBER, 2021, p.37).

a partir de um movimento de internalização dos indivíduos, de maneira a criar a valoração. Movimento este visto por Weber como próprio da dominação carismática, pois promove a *revolução de dentro para fora*. Por exemplo, não basta que institutos de pesquisa apontem ao cidadão que o mesmo pertence à classe trabalhadora, é preciso que ele se entenda como parte de tal classe para, com isso, apoiar representantes que proponham políticas benéficas para a classe. Logo, a disputa entre os partidos políticos se dá pela adesão por parte do eleitorado ao conjunto de valores defendidos pelos líderes partidários, formando, com isso, o perfil valorativo dos partidos e coligações.

Além disso, tendo em vista que a cultura é constituída de seleções de valores, Weber destaca que não faz sentido se falar de *progresso dos valores*. Nesse caso, se o movimento dos valores na sociedade não pode ser lido como progressivo, podemos inferir que também é insensato falarmos de conservação de valores ou retorno a valores primordiais. Ou seja, todos os valores são sempre seleções feitas diante de problemas do presente. Isso não significa dizer que a tradição, a História de uma nação ou seus projetos futuros não possam ser ferramentas eficientes nos discursos demagógicos, significa dizer apenas que todas essas ferramentas estão ligadas aos métodos utilizados na busca da legitimidade carismática no presente.

O progresso dos valores culturais, porém, parece tornar-se uma agitação insensata a serviço de finalidades indignas e, ainda mais, autocontraditórias e mutuamente antagônicas. O progresso dos valores culturais parece ainda mais insensato quanto mais ele é tomado como uma tarefa sagrada, uma “vocação” (WEBER, 1980a, p.266).

É importante elucidarmos o que Weber entendia por *interesses de classe*, pois estes constituem um dos tipos de valores sociais destacados acima. Inclusive, de forma mais específica, podemos dizer que representar tais interesses é um dos papéis dos partidos no parlamento. Consequentemente, para identificarmos quando um parlamentar representa tais interesses é essencial definirmos o que é uma classe. “Chamamos classe a todo grupo de pessoas que se encontra em igual situação de classe” (WEBER, 2022, p.387). A definição pouco explicativa nos leva a questionar o que é uma *situação de classe*, cuja resposta é a seguinte.

Chamamos situação de classe à oportunidade típica de 1) abastecimento de bens, 2) posição de vida externa, 3) destino pessoal, que resulta dentro de determinada ordem económica, da extensão e natureza do poder de disposição (ou da falta deste) sobre bens, ou qualificação de serviços, e da

natureza da sua utilidade para a obtenção de rendas ou de outras receitas (WEBER, 2022, p.387).

Dante desta definição podemos afirmar que defender os interesses de classe é buscar suprir o grupo que constitui a classe com bens materiais e simbólicos que permitam o desenvolvimento da classe diante das demais classes. Especificamente, uma forma de defender tais interesses na política institucional é por meio de propostas legislativas, que beneficiem as classes representadas. Neste caso, se os partidos políticos defenderem interesses de classe eles podem ser definidos como associações de defesa dos interesses de classe. Já tais associações têm seu fundamento em três categorias de classe, que são definidas por Weber da seguinte maneira:

- a) *Classe proprietária* é aquela em que as diferenças de propriedade determinam primariamente a situação de classe.
- b) Classe aquisitiva é a que apresenta oportunidades de valorização de bens ou serviços que lhe determinam primariamente a situação de classe.
- c) Classe social é a totalidade daquelas situações de classe entre as quais uma mudança α) pessoal, β) na sucessão das gerações é fácil e acontece normalmente (WEBER, 2022, p. 387).

Pois bem, independentemente da quantidade de partidos que efetivamente existam em um parlamento, se eles reivindicam a defesa de interesses de classe, defendem que a situação da classe que representam deve ser, diante de escolhas objetivas concretas, responsáveis, mantida ou mudada. Tal manutenção ou mudança está ligada, efetivamente, com os privilégios (ou ausência deles) em cada categoria de classe. Por exemplo, se determinado partido for lido pela categoria *classe proprietária*, ele irá se posicionar como defensor da classe detentora de propriedades ou, por oposição, se mostrará defensor da classe desprovida de propriedades. Independentemente de qual classe defendia o objetivo do partido será a busca da manutenção de sua situação de classe e da expansão (ou aquisição) de propriedades, i.e., busca representar os interesses concretos da situação de classes, o maior e melhor acesso possível a 1, 2 e 3. Portanto, os projetos de leis apresentados por representantes de classe são um indicativo do que Weber chamou de *política positiva* sobre a real capacidade de defender os interesses das classes.

As considerações acerca da situação e categorias de classe demonstram a forma desigual de organização da sociedade. Esta desigualdade é vista por Weber como uma característica de difícil superação. Porém, o mesmo acreditava que a igualdade no direito de voto pode ser um meio de amenizar a desigualdade

presente entre as classes sociais. Isso porque a superioridade numérica das camadas dominadas pode selecionar lideranças que busquem ferramentas para amenizar as diferenças, em comparação com as camadas privilegiadas.

Enquanto existir, mesmo que apenas de modo aproximado, a ordem social atual – e ela é bastante resistente –, a desigualdade das circunstâncias externas da vida, sobretudo da propriedade, e as relações sociais de dependência por ela condicionadas poderão até ser amenizadas, mas nunca totalmente eliminadas. Sendo assim, os privilegiados por essa ordem social nunca chegarão a perder sua influência sobre a política do Estado, influência essa que ultrapassa de longe o seu número (...). Justamente por isso, faz sentido transformar o sufrágio parlamentar em algo equivalente para contrabalancear esses fatores: a equiparação das camadas socialmente dominadas, numericamente superiores, às camadas privilegiadas, pelo menos na eleição da corporação que exerce controle e funciona como lugar de seleção de líderes (WEBER, 2014b, p. 133).

Ora, a ferramenta própria dos políticos parlamentares para a proteção das minorias políticas é o direito de inquérito. Proteção de minorias que aponta para as inclinações liberais do pensamento weberiano. Quanto ao direito de inquérito é importante destacarmos que é um meio importante para o surgimento de lideranças. Se levarmos em consideração que as lideranças políticas – por serem carismáticas – se destacam em situações de crise, então as comissões de inquérito são momentos de luta por excelência. Esse ponto merece destaque, pois as situações de crise acentuam as diferenças entre os grupos sociais, e nelas os direitos adquiridos por vias legais são questionados. Nesse caso, é por meio do direito de inquérito que os direitos das minorias podem ser protegidos, adquiridos ou suprimidos – neste último caso, pela ausência de lideranças que os representem.

É particularmente necessário que ele [o direito de inquérito] se torne o direito da minoria (de modo que um inquérito possa ser exigido por, digamos, cem membros do parlamento) e, naturalmente que tal minoria tenha direito à representação, à formulação de perguntas e de relatórios acessórios. Isto é indispensável para que se possa opor a todo “abuso da maioria”, futuramente possível, e aos seus perigos conhecidos: o contrapeso da publicidade, ausente em outros Estados e garantido na Inglaterra, até agora, somente pela cortesia mútua dos partidos (WEBER, 2014c, p.236).

É seguro afirmar que a proteção das minorias contra todo *abuso da maioria* diz respeito, inclusive, mas não somente, à maioria formada no entorno da

figura do presidente plebiscitário. Acerca deste ponto é importante termos em mente que o fenômeno plebiscitário “transforma o deputado de ‘senhor’ dos eleitores em servidor dos *líderes* da ‘máquina do partido’” (WEBER, 2022, 381). Como discutido na seção anterior, o presidente é capaz de representar a suposta *vontade da nação*.

Dito isso, é importante destacarmos dois aspectos em que a dinâmica de poder no parlamento é apontada por Weber como mais eficiente que a presidencial para a resolução de conflitos políticos. Esses aspectos são distintos, mas se mostram intimamente interligados: o acordo entre diferentes interesses e a determinação do orçamento em um Estado de massas. Quanto ao primeiro aspecto, Weber assim se referiu: “*Esta é a função específica do parlamento: possibilitar a obtenção da solução ‘relativamente’ melhor mediante negociação e acordo*” (WEBER, 2014b, p.165); e quanto ao último aspecto, o orçamento, Weber destacou ser a tarefa mais importante do trabalho parlamentar em curso (WEBER, 2014b, p.164).

Weber destaca a importância do acordo entre os diversos interesses tendo em vista a supracitada multiplicidade presente em tais Estados, ignorada se as decisões se resumirem a plebiscitos e referendos. “O referendo não conhece o acordo, no qual inevitavelmente se baseia a maioria de todas as leis num Estado de massas com fortes contrastes regionais, sociais, religiosos e outros, na estrutura interna” (WEBER, 2014c, p. 286). A representação dos contrastes é, portanto, uma preocupação com a multiplicidade. Além disso, o plebiscito é limitado tecnicamente a responder apenas questões capazes de serem formuladas em termos de *sim* ou *não* (WEBER, 2014c, p. 286), nesse caso, a possibilidade de encontrar soluções mediante interesses opostos e múltiplos é muito restrita.

A especificidade do acordo e da questão orçamentaria leva em consideração a responsabilidade política diante dos diversos interesses em conflito, ou seja, tenta costurar formas relativas de beneficiar grupos representados sem recorrer ao ilusório recurso da unidade. Weber esclarece tal ponto exemplificando o acordo entre políticos representantes de diferentes classes, especificamente, entre interesses de empresários e trabalhadores.

Além disso, hoje o acordo também é, como antigamente, a forma predominante de resolver conflitos *econômicos* de interesse, sobretudo entre empresários e trabalhadores. Inevitavelmente, esse é o único modo de chegar a um resultado definitivo, e justamente esse fato faz parte do caráter *essencial* de todas as associações realmente vivas que representam os interesses

econômicos. É claro que ele também prevalece na política parlamentar, entre os partidos, como acordo eleitoral ou acordos sobre projetos de lei. A possibilidade desse último até constitui, como ainda veremos, um dos principais méritos do parlamentarismo (WEBER, 2014b, p.131).

A determinação do orçamento, por meio de acordos parlamentares, não significa que as partes em luta sairão sempre satisfeitas com o acordo. Por um lado, nada garante o princípio de equidade no acordo, pois as forças em conflito são desiguais, seja pelo número de representantes em cada coligação partidária, seja pela legislação vigente beneficiar certos grupos politicamente poderosos. Por outro lado, essa instabilidade representa a abertura para mudanças no jogo de forças pelo poder, pois as possibilidades de renovação de lideranças parlamentares é um meio de dinamizar carismaticamente a ordem econômica cotidiana. “A antinomia entre economia e carisma significa, portanto, a oposição entre o real e o ideal, entre os poderes constituídos e a superação utópica da ordem carismática” (SELL, 2018, p.06).

Além disso, outro aspecto em que Weber defendeu o parlamento como um guardião da multiplicidade contra o princípio de unidade foi o territorial. Acerca deste conceito é importante lembrarmos que “o ‘território’ faz parte da definição de Estado” (WEBER, 2014f, p.391), pois é no território que a comunidade política reivindica o monopólio da violência física legítima. Nesse caso, a relação entre parlamento e território diz respeito ao primeiro ser capaz de representar as específicas partes do último. No contexto analisado por Weber a preocupação era que as partes da federação alemã fossem devidamente representadas, compondo um contrapeso ao poder centralizador da Prússia.

A parlamentarização, em conexão com as entidades consultivas desse tipo, a serem desenvolvidas a partir do *Bundesrat* e organizadas de forma adequada, dá, portanto, ao federalismo tudo de que ele precisa: em vez de mera liberdade *do Reich*, ela garante a influência *no Reich*. Um renascimento das antigas tendências unitárias não seria, de modo algum, desejável (WEBER, 2014c, p.335).

No fragmento acima é nítida a defesa de Weber pela questão efetiva do poder no *Reich*, o que é uma maneira de manter a coesão no interior do Estado-nação. Afinal, a ausência de representação é um fator autoritário capaz de fomentar legítimas insurreições separatistas.

Segundo os comentários de Mommsen, foi durante os anos em que lecionou em Freiburg e Heidelberg que Weber aderiu aos ideais federalistas do sul alemão (MOMMSEN, 1984, p.173). Para esse comentador o parlamento é a instituição em que Weber acreditava existir a possibilidade de afirmação dos princípios federalistas, princípios esses necessários na era pós Bismarck. “Através da parlamentarização do *Bundesrat*, Max Weber esperava encontrar um meio constitucional de reconciliar as instituições parlamentares com o caráter federal do *Reich*” (MOMMSEN, 1984, p.174)<sup>20</sup>.

Após essas considerações, é seguro afirmar que a multiplicidade no jogo político carrega fatores irredutíveis e fundamentais para a luta por igualdade, especialmente para grupos minoritários. Justamente por isso, para a manutenção da democracia, as lideranças de cada um desses grupos em disputa precisam encontrar meios de fortalecer laços capazes de viabilizar a realização de cada uma das causas que as vinculam com seus grupos. Por tal questão, o parlamento deve sempre se articular como um *contrapeso* aos movimentos unitaristas propostos pelo presidente. Entretanto, se essas lideranças atentam contra a igualdade formal entre os cidadãos de Estado, pode-se dizer que não existe espaço para tal representação em um regime comprometido com a democracia. Além disso, vale reforço, o foco maior nessa seção, nas questões de classe e território, são apenas exemplos presentes nos escritos weberianos, porém, diante da realidade das atuais democracias é possível encontrarmos as mais diversas identidades/grupos em disputa.

## Considerações finais

Após o termo da presente discussão esperamos ter elucidado a forma como Max Weber teceu uma complexa relação entre o jogo político institucional em um Estado-nação moderno e as possibilidades desse jogo ocorrerem em termos democráticos, especificamente em um regime de governo constitucional. O debate acerca desta relação é de suma importância para a teorização e para a mobilização política, pois ilumina os caminhos possíveis para a identificação, manutenção ou conquista da democracia, evitando a militância simplista, tanto quanto, o fatalismo derrotista.

Segundo Weber, para a existência da igualdade formal entre os cidadãos é preciso que todos sejam plenamente representados em duas instâncias: em suas múltiplas particularidades sócio-históricas, por um lado; e como parte de

---

<sup>20</sup> Through the parliamentarization of the *Bundesrat*, Max Weber hoped to find a constitutional means of reconciling parliamentary institutions with the Reich's federal character (MOMMSEN, 1984, p.174).

um todo político unificado, por outro. Se alguma dessas instâncias se sobressair, ao ponto de suprimir o poder da outra, então a democracia corre risco de estar ausente. Para que a unidade seja mantida em meio a uma multiplicidade, e vice-versa, portanto, Weber aposta nas figuras representativas dos princípios da unidade e da multiplicidade, respectivamente, o presidente e o parlamento. Ambas as instituições, por serem constituídas de políticos carismáticos depende, por sua vez, do apoio das massas para exercerem poder, ou seja, não existe poder intrínseco a nenhuma instituição. Logo, quando existe uma divisão de poderes formal, caracterizada como um sistema de *checks and balances*, os papéis institucionais não são internamente delimitados, mas são traçados conforme os problemas políticos enfrentados ganham contornos em favor de soluções apoiadas legitimamente pelos representados.

Evidentemente, a existência de tais instituições não é garantia de dinâmica democrática, mas, tendo em vista que os modelos típico-ideais – neste caso, de um governo constitucional democrático – são orientadores para a análise de casos concretos, então a unidade presidencial e a multiplicidade parlamentar podem se mostrar conceitos chave para a compreensão da realidade política. Ou seja, mesmo sem nos propormos a uma análise concreta, tentamos contribuir teoricamente para que tal feito seja possível. Afinal, no debate da política enquanto prática os termos discutidos por Weber são muito presentes: os conflitos entre vontade das maiorias e proteção de minorias; a centralidade nas disputas presidenciais e o papel do parlamento na governança nacional; os direitos de inquérito e debate orçamentário; o questionamento acerca da legitimidade do uso da violência estatal; os símbolos consagrados como nacionais; os limites entre a representação nacional e as particularidades culturais regionais; etc.

Em suma, o debate weberiano acerca dos desafios enfrentados por um regime pretensamente democrático se mostra atual, e seu modelo agônico parece coerente com o fato de a democracia necessitar manejar diversos conflitos, pois é a maneira de evitar a escalada dos mesmos, e um possível confronto em termos não democráticos, seja com o apoio das instituições estatais ou contra as mesmas.

## Referências

- BENJAMIN, Cássio Corrêa. *Carisma sem transcendência: o problema da representação em Max Weber*. 40º Encontro Anual da ANPOCS. 2016 (Encontro).
- COHN, Gabriel. *Crítica e resignação: Max Weber e a teoria social*. 1a edição. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

- CONNELL, Raewyn. *O Império e a Criação de Uma Ciência Social*. Contemporânea – REVISTA de Sociologia da UFSCar. São Carlos, v. 2, n. 2, jul-dez 2012, pp. 309-336 < <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/85> > Acesso em 22/08/2025.
- DAHL, Robert. *Sobre a democracia*. Tradução: Beatriz Sidou. Brasília (DF): Editora UnB – 2001.
- LASSMAN, Peter. SPEIRS, Ronald. *Introdução*. In: WEBER, M. LASSMAN, P; SPEIRS, R. (Eds.) *Escritos Políticos*. Tradução: Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: Martins Fontes. 2014.
- MOMMSEN, Wolfgang. *Max Weber and German politics, 1890-1920*. Chicago: The University of Chicago Press, 1984.
- PITKIN, Hannah. *The Concept of Representation*. University of California Press, Berkeley, 1967.
- SCHLUCHTER, Wolfgang. *El desencantamento del mundo: seis estudios sobre Max Weber*. Traducción: Juanita Tejeiro Concha, Francisco Gil Villegas, Anita Weiss. Universidad Nacional de Colombia, 2017.
- SELL, Carlos. *Democracia com liderança: Max Weber e o conceito de democracia plebiscitária*. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n.5, jan. - jul. 2011. < <https://doi.org/10.1590/S0103-33522011000100006> > Acesso em 05/04/2024.
- \_\_\_\_\_. *Max Weber: democracia parlamentar ou plebiscitária?* Revista de Sociologia Política, Curitiba, v.18, n.37, out. 2010. < <https://doi.org/10.1590/S0104-44782010000300010> > Acesso em 05/04/2024.
- \_\_\_\_\_. *Poder instituído e potência subversiva: Max Weber e a dupla face da dominação carismática*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol.33, n.98, 2018. < <https://doi.org/10.1590/339814/2018> > Acesso em 05/04/2024.
- \_\_\_\_\_. *Em busca do centro democrático progressista: o liberalismo agonístico de Max Weber*. Estudos Avançados, v.34, n. 100, ano 2020, pp.331-338. < <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.020> > Acesso em 05/04/2024.
- SANTORO, Emilio. *Vulnerability between political theory and normative texts: a new language to repeat old things or a new tool to problematize differences in social power?* Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD), Unisinos, 12(3), pp. 311-334. < <https://doi.org/10.4013/rechtd.2020.123.01> > Acesso em 05/04/2024.
- VERNIK, Esteban. *La cuestión polaca: Acerca del nacionalismo imperialista de Max WEBER*. Revista de la Carrera de Sociología. Entramados y Perspectivas. Vol. 1, Nº 1 ENERO - junio 2011, pp. 165-180. < <https://publicaciones.sociales.uba.ar/index.php/entramadosyperspectivas/article/view/26> > Acesso em 20/08/2025.

- WEBER, Max. *Economia e Sociedade*. Volume 1. Tradução: Artur Morão e de Teresa e Marian Toldy. Prefácio: Boaventura de Souza Santos. 1a edição. Lisboa: Edições 70, 2022.
- \_\_\_\_\_. *Economia e sociedade: fundamentos de sociologia compreensiva*. Volume 2. Tradução: Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Revisão técnica: Gabriel Cohn. 3ª edição. Brasília, DF. Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.
- \_\_\_\_\_. *A ciência como vocação*. In: *Idem. Ciência e política: duas vocações*. Tradução: Leônidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: MEDIAfashion: Folha de S. Paulo. 2021. (Coleção: Os Pensadores).
- \_\_\_\_\_. *Rejeições religiosas do mundo e suas direções*. Tradução: Waltensir Dutra. In: *Idem, Textos Selecionados*, 2a edição. São Paulo: Abril Cultural. 1980a. (Coleção: Os Pensadores).
- \_\_\_\_\_. *O caráter nacional e os “Junkers”*. Tradução: Waltensir Dutra. In: *Idem, Textos Selecionados*, 2a edição. São Paulo: Abril Cultural. 1980b. (Coleção: Os Pensadores).
- \_\_\_\_\_. *Metodologia das Ciências Sociais*. Parte:1 – Tradução: Augustin Wemet. Introdução à edição brasileira: Maurício Tragtenberg. 4ªedição. Editora da Unicamp. São Paulo, 1973.
- \_\_\_\_\_. *Sobre a situação da democracia constitucional na Rússia*. In: LASSMAN, P; SPEIRS, R (Eds.) *Escritos Políticos*. Tradução: Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: Martins Fontes. 2014a. pp.37-96.
- \_\_\_\_\_. *Sufrágio e democracia na Alemanha*. In: LASSMAN, P. SPEIRS, R. (Eds.) *Escritos Políticos*. Tradução: Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: Martins Fontes. 2014b. pp.103-166.
- \_\_\_\_\_. *Parlamento e governo na Alemanha reorganizada*. In: LASSMAN, P; SPEIRS, R. (Eds.) *Escritos Políticos*. Tradução: Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: Martins Fontes. 2014c. pp.167-342.
- \_\_\_\_\_. *O socialismo*. In: LASSMAN, P. SPEIRS, R. (Eds.) *Escritos Políticos*. Tradução: Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: Martins Fontes. 2014d. pp.343-382.
- \_\_\_\_\_. *O presidente do Reich*. In: LASSMAN, P. SPEIRS, R. (Eds.) *Escritos Políticos*. Tradução: Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: Martins Fontes. 2014e. pp.383-388.
- \_\_\_\_\_. *A política como profissão e vocação*. In: LASSMAN, P; SPEIRS, R. (Eds.) *Escritos Políticos*. Tradução: Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: Martins Fontes. 2014f. pp.389-463.
- \_\_\_\_\_. *O Estado-nação e a política econômica*. In: LASSMAN, P; SPEIRS, R.

(EDS.) Escritos Políticos. Tradução: Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: MARTINS Fontes. 2014g. pp.03-36.

DATA de recebimento: 07 de abril de 2024

DATA de aceite: 29 de setembro de 2025

**Como citar este artigo:**

FLORIANO, Rodrigo César. O conflito entre unidade presidencial e multiplicidade parlamentar na democracia weberiana. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, v.15, p. 1-29, e151311, 2025, Doi: <https://doi.org/10.14244/contemp.v15.1311>